



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 15 de maio de 2014 - Nº 4613

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.517

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.551, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6911, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a” do Inciso III do Art. 1º, do Decreto nº 21.551, de 18/01/2011, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

III. Subsecretaria de Agrodesenvolvimento

a) *Gerência do Serviço de Inspeção Municipal*
(...)”

Art. 2º - O Inciso II e VI do Art. 2º do Decreto nº 21.551, de 18/01/2011, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

(...)

II – Gerência de Agricultura:

a) Gerenciar a execução das atividades que viabilizem os programas que tratem da promoção, do fomento e do desenvolvimento da agricultura do Município;

b) Realizar as atividades previstas para a implementação da diversificação agrícola do Município;

c) Realizar as atividades que possam promover e desenvolver a olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras culturas específicas e aplicáveis à realidade do

Município;

d) Gerenciar a execução das ações que sejam necessárias à introdução e ao desenvolvimento da agricultura orgânica no Município;

e) Prestar assistência técnica aos produtores rurais e suas famílias complementar e integrada com aquela oferecida pelos órgãos estaduais;

f) Orientar os produtores rurais e suas famílias quanto à preservação do meio ambiente, especialmente quanto aos mananciais hídricos;

g) Promover eventos de natureza educacional para produtores rurais e suas famílias;

h) Manter estreito relacionamento com as entidades e associações do meio rural do Município de modo a integrar esforços e obter racionalidade na aplicação de recursos;

i) Orientar os produtores rurais quanto à segurança do trabalho, especialmente quanto à utilização de equipamentos de segurança e aplicação de agrotóxicos;

j) Orientar os produtores rurais quanto à introdução e uso de novas tecnologias aplicadas à agricultura;

k) Cumprir outros objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados ao desenvolvimento da agricultura do Município;

l) Funcionar como unidade de referência para produtores rurais para a difusão de tecnologia de cultivo orgânico de alimentos;

m) Gerenciar a prestação de atendimento ao produtor rural com informações técnicas de produção e agendamento de atendimento com tratores agrícolas;

n) Gerenciar o funcionamento de viveiros de mudas de plantas ornamentais para utilização nos parques e jardins Municipais e para a população;

o) Produzir mudas de essências nativas da região e de árvores frutíferas para distribuição para a população

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

e produtores rurais;

p) Produzir mudas para a formação de florestas plantadas com objetivos comerciais para os produtores rurais;

q) Ser referência como elemento educativo para alunos da rede municipal de ensino e para a população, sobre assuntos de abrangência da gerência;

r) Cumprir outros objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados ao funcionamento do Horto Municipal;

s) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

(...)

VI. Gerência do Serviço de Inspeção Municipal:

a) Realizar inspeções, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, de forma periódica ou permanente nos estabelecimentos que se utilizem de produtos de origem animal sediados no município segundo atividades e cronogramas a serem definidos;

b) Promover e supervisionar a fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, realizando visitas in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;

c) Elaborar pareceres, laudos e relatórios técnicos, fazendo observações e apontando com base na legislação pertinente às exigências para implantação e funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal;

d) Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária de produtos de origem animal;

e) Efetuar coleta, quando necessário, de produtos de origem animal para análises fiscais nos estabelecimentos sob registro no SIM, conforme manual e cronograma;

f) Acompanhar a abertura e o trâmite de processos de registro e reforma de estabelecimentos, bem como realizar análise de documentação, memoriais econômicos sanitários, croquis e/ou plantas baixas dos estabelecimentos, conforme legislação vigente; emitir parecer técnico quanto à solicitação do empreendimento;

g) Realizar registro de rótulo de produtos de origem animal; acompanhar a abertura e o trâmite dos processos de registro de rótulos, bem como realizar análise da documentação, conforme legislação vigente; emitir parecer técnico analisando a capacidade estrutural e o fluxograma de produção do estabelecimento;

h) Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de produtos de origem animal;

i) Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco sanitário;

j) Assegurar a qualidade dos produtos de origem animal produzidos no Município;

k) Elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário no âmbito municipal;

l) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

m) Compilar dados estatísticos e nosográficos (descrição das doenças, segundo as suas classes, ordens, gêneros e espécies);

n) Participar das ações de combate ao abate clandestino de animais e de fabricação/ industrialização de produtos de origem animal sem inspeção médica veterinária;

o) Participar e/ou elaborar de projetos de educação sanitária;

p) Pesquisar indicadores de fraudes e adulterações nos produtos de origem animal;

q) Exigir que as indústrias cumpram, rigorosamente, os memoriais descritivos da elaboração dos produtos, que o transporte e o uso correto dos produtos e a composição e prazo de validade sejam registrados de forma clara na embalagem permitindo claro entendimento do consumidor;

r) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

(...)"

Art. 3º - A Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG**, composta da posição do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e de suas unidades administrativas, passa a ser representada pelo Organograma Básico que consta do Anexo I deste Decreto.

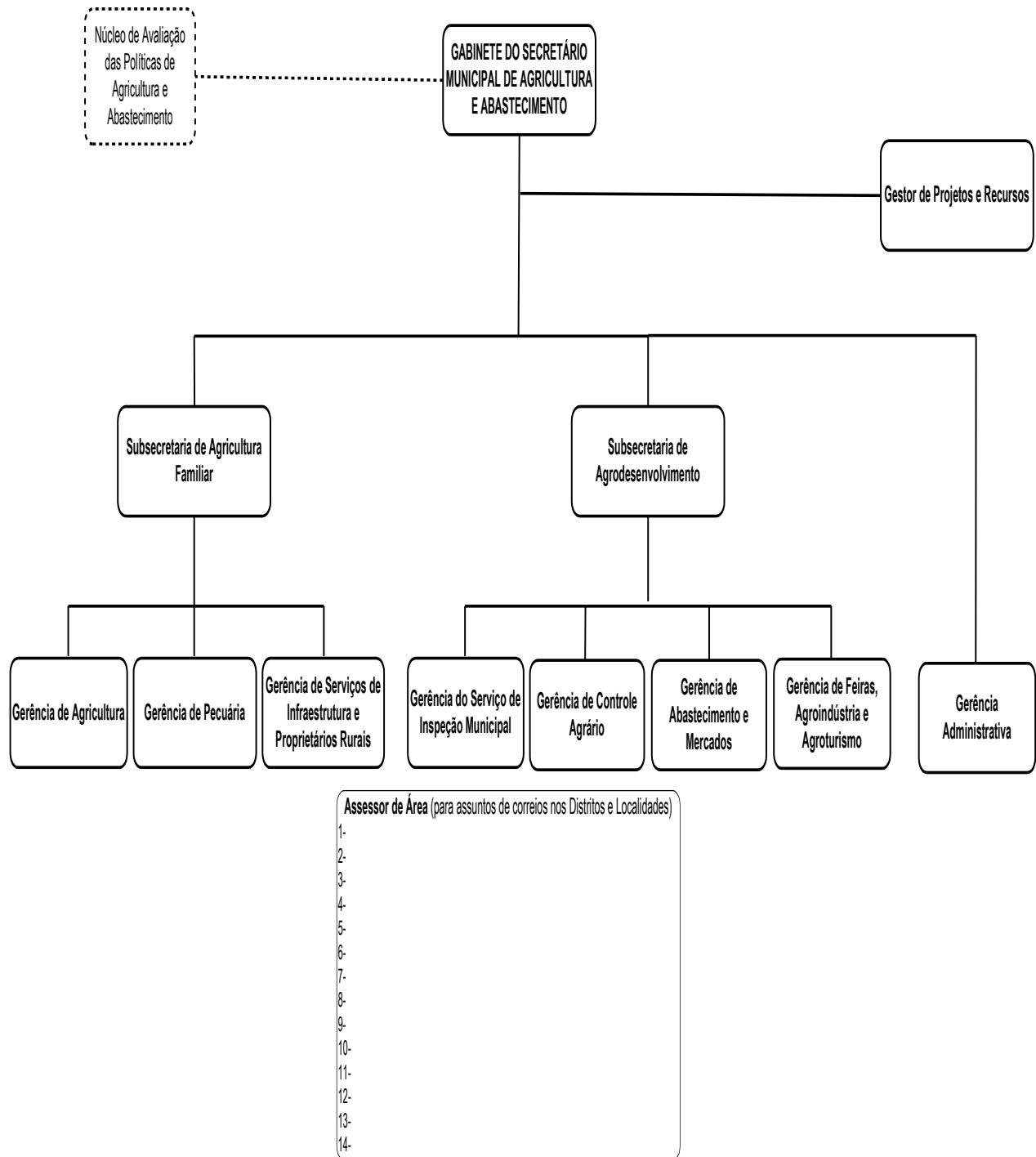
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Organograma Básico da
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- SEMAG -



DECRETO Nº 24.519

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8666/2014, da SEME,

DECRETA:

Art.1º. O Art. 1º, inciso III do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.980, de 22 de junho de 2012, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

III - Representantes do Poder Executivo

(...)

Representantes do Poder Executivo (SEMCULT)

Titular: Neuza Maria dos Santos

Suplente: Marta Rejane Profeta Moreira

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.520

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 14507/2014, de 08/05/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem IV B08 D**, a servidora **DEISE EMÍLIAMACHADO MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 05 de maio de 2014.**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, a concessão de *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA VERÔNICA PESSINE DOS SANTOS	SEME	15 DIAS	14/02/2014	4893/2014
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	28 DIAS	04/12/2013	42.400/2013
DELMA OLINDA CARVALHO MOREIRA	SEMUS	180 DIAS	09/03/2014	5833/2014
LUCINEIDE MARIA COSTA MARTINS	SEME	20 DIAS	21/11/2013	39.660/2013
MARCIA CAMPOS DA SILVA	SEMUS	05 DIAS	09/12/2013	42.508/2013
MARIA TEREZA COLA RAMOS	SEME	28 DIAS 30 DIAS	04/12/2013 03/02/2014	42.421/2013 2979/2014
NOELMA LAURINDO RODRIGUES DA COSTA	SEMUS	04 DIAS 13 DIAS	20/08/2013 08/09/2013	28.412/2013 34.001/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 175/2014

Republicada por incorreção na lotação

DISPÕE SOBRE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **BÁRBARA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS**, Auditor Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a concessão de *licença à gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo protocolado sob o nº 6922/2014, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 194/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8706/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **FLÁVIA CARVALHO DE FRANÇA MATIAS**, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 22 de março de 2014, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 203/2014**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de Paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA	SEMSUR	14/03/2014	54 – 7453/2014
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	SEMDEF	01/04/2014	1 - 10.513/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 204/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e

23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 10.502/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **IVA VIEIRA MASCARENHAS**, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 19 de março de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 209/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 11.273/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **LILIANA COSTA VIGNERON MENDES**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 18 de março de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 210/2014**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8915/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **DANIELLE PORCARI ALVES**, Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 04 de abril de 2014, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 652/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 211/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 4809/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **LUCAS NOEL MADELLI DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 212/2014

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7684/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **SAULO**

DA SILVA BELONIA, Profissional de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 24 de março de 2014, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 802/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 213/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 6472/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **ALEXANDRO SILVA CURITIBA** e **SOLIMAR FERREIRA SIMPLICIO**, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT Nº
Nº 002/2012, 02/01/2012	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos urbanos; disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projeto Básico Anexo V, Lote 01, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2011.	16-15.539/2011 46.797/2011 49.176/2011

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 112, de 21 de fevereiro de 2014, que designou o servidor JOSIAS PEREIRA DE CASTRO para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 221/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e

23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **KARINA SANTOS SALLES**, lotada no Gabinete do Prefeito, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 071/2014 25/04/2014	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem aérea no âmbito nacional e internacional e operacionalização de reservas, remessas, emissão, marcação, entrega de bilhetes ou ordem de passagem, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim especificações do Anexo I, Item nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 016/2014.	1 – 39.476/2013 1 – 12.653/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 222/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2-5449/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipal **ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI** e **RODRIGO PINHEIRO MELLO**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 049/2012, 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5144/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora **ERIKA PAULINO DE SOUZA** para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 795, de 07 de outubro de 2013, a partir de 27 de março de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 224/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CRISTIANE MARINATO PINHEIRO MANZOLI**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 072/2014 30/04/2014	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem aérea no âmbito nacional e internacional e operacionalização de reservas, remessas, emissão, marcação, entrega de bilhetes ou ordem de passagem, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim especificações do Anexo I, Item nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 016/2014	1 – 39.476/2013 1 – 12.727/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 225/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2-5449/2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 037/2014 14/02/2014	PORTO VELHO TURISMO LTDA – ME	Contratação de Empresa Especializada em Transporte Coletivo Escolar para atender aos Distritos de Gironda, Vargem Grande de Soturno, Burarama, Conduru e Itaóca no ano letivo de 2014, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002, 003 e 004, do Edital de Pregão nº 004/2014	1 – 39.090/2013 1 – 2794/2014 38 - 868/2014

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora ERIKA PAULINO DE SOUZA para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 090, de 14 de fevereiro de 2014, a partir de 27 de março de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 227/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **FRANCINNE ALVES CABELINO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 010/2014, 02/05/2014	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Repasso financeiro à BENEFICIÁRIA, visando dar continuidade ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental do município.	500/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 228/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **FRANCINNE ALVES CABELINO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 011/2014, 02/05/2014	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Repasso financeiro à BENEFICIÁRIA, visando dar continuidade ao atendimento às pessoas portadoras com deficiência mental do município	496/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 229/2014

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6852/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **GUILHERME AUGUSTO MACIEL RIBEIRO**, Professor PEB C IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 18 de março de 2014, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 738/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 231/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA À GESTANTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8552/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a servidora municipal **MICHELI GAZONI ASSIS DE AGUIAR**, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de março de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo protocolado sob o nº 8552/2014, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 232/2014

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, nas datas mencionadas, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	SEME	21/03/2014	9147/2014
CLEBER NUNES DA SILVA	SEME	22/04/2014	12.943/2014
REGINA CÉLIA CASTRO THOMPSON	SEME	27/03/2014	9222/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 238/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **TANIA MARA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Convênios descritos abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 012/2014, 06/05/2014	ASILO JOÃO XXIII	Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção do Asilo João XXIII	166/2014
Nº 013/2014, 06/05/2014			169/2014
Nº 014/2014, 06/05/2014			170/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 242/2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ. Nº
ANDREIA NEVES DOS SANTOS VANTILHO	SEMFA	SEMDES	14/04/2014	1 – 11.176/2014
ÉRIKA PAULINO DE SOUZA	SEMTRA	SEMDES	23/04/2014	2 – 8167/2014
FERNANDO AUGUSTO NEVES	SEME	SEMFA	17/02/2014	2 - 6536/2014
JOSÉ ÁUREO PAULINO PEREIRA	SEMDEC	SEMCULT	19/02/2014	2 – 7162/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2014

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 243/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 14.455/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **AUGUSTO TOSTA PEREIRA**, Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 244/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA À GESTANTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado às servidoras municipais abaixo relacionadas, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
INÊS SANTOLIN FIM	SEME	22/04/2014	14432/2014
SUELLEN LOPES IZO	SEME	19/12/2013	44243/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 250/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ALESSANDRA VASCONCELOS ALBERGARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 073/2014, 12/05/2014	F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – ME	Aquisição e Instalação de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial especificações do Anexo I, Itens nº 003, 005 e 008, do Edital de Pregão nº 068/2013.	37.841/2014
Nº 074/2014, 12/05/2014	ELETROSOM LTDA – EPP	Aquisição e Instalação de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial especificações do Anexo I, Itens nº 002, 004 e 006, do Edital de Pregão nº 068/2013.	37.836/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 259/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANTONIO AMARAL ARAUJO	SEMUS	2004/2014	15/04/2014	12337/2014
ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JUNIOR	SEMTRA	2004/2014	12/04/2014	10172/2014
ADRIANA PEREIRA SOUZA	SEME	2003/2013	29/04/2014	13516/2014
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	SEMTRA	2004/2014	12/04/2014	7151/2014
ELIANA MARIA GRILLO	SEME	2004/2014	24/02/2014	5371/2014
EDMO NEVES	SEMDES	2004/2014	12/04/2014	9829/2014
IVALDO LUNS GOMES	SEMUS	2004/2014	12/04/2014	6379/2014
FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	SEMO	2004/2014	12/04/2014	8674/2014
LEONIL CARLOS DE ARAUJO	SEMO	2004/2014	06/03/2014	6269/2014
MARINETE MACHADO NEVES	SEMSUR	2004/2014	10/03/2014	6484/2014
MARIA CRISTINA FERNANDES	SEMUS	2004/2014	07/03/2014	6374/2014
NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO	SEMUS	2004/2014	07/03/2014	6433/2014
NELSON SIMONATO	SEMUS	2004/2014	12/04/2014	11915/2014
SOLANGE CARVALHO VOLPATO	SEMUS	2004/2014	07/03/2014	6378/2014
SERGIO SANTOS DE ALMEIDA	SEMTRA	2004/2014	12/04/2014	8122/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2011.

CONTRATADO: D.S.N. LOCAÇÕES LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 155/2011, firmado em 04/05/2011, para continuidade ao serviço de locação de veículos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais), referente locação de 2 (dois) veículos do Item 004, Anexo I do Edital Pregão nº 212/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com recursos do MDE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.199**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recursos: **110100000000 – MDE**

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Correa da Silva – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-10.375/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **3703**

Data da Lavratura: 13/09/2013

CPF do Contribuinte: 027.718.317-08

Contribuinte: **José Carlos de Jesus Rocha**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº **3704**

Data da Lavratura: 13/09/2013

CPF do Contribuinte: 027.718.317-08

Contribuinte: **José Carlos de Jesus Rocha**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº **3710**

Data da Lavratura: 29/10/2013

CPF do Contribuinte: 020.277.607-76

Contribuinte: **Luciano Tureta Passoni**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **3711**

Data da Lavratura: 29/10/2013

CPF do Contribuinte: 020.277.607-76

Contribuinte: **Luciano Tureta Passoni**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **3732**

Data da Lavratura: 29/10/2013

CPF do Contribuinte: 022.627.717-82

Contribuinte: **Perla Aparecida Silva Freitas**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº **3669**

Data da Lavratura: 17/10/2013

CPF do Contribuinte: 752.383.227-04

Contribuinte: **João Bento Alves**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº **5359**

Data da Lavratura: 07/11/2013

CPF do Contribuinte: 471.284.967-34

Contribuinte: **Ilda Maria Magnago**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **3683**

Data da Lavratura: 19/11/2013

CPF do Contribuinte: 115.932.347-08

Contribuinte: **Thiago Simões da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (Cem reais)

Auto de Infração nº 3684

Data da Lavratura: 19/11/2013
 CPF do Contribuinte: 115.932.347-08
 Contribuinte: **Thiago Simões da Silva**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 100,00 (Cem reais)

Auto de Infração nº 5454

Data da Lavratura: 27/11/2013
 CPF do Contribuinte: 020.277.607-76
 Contribuinte: **Luciano Tureta Passoni**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº 5461

Data da Lavratura: 27/11/2013
 CPF do Contribuinte: 082.713.097-06
 Contribuinte: **Eliane Monteiro Bivial**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº 10025

Data da Lavratura: 06/12/2013
 CPF do Contribuinte: 721.296.387-91
 Contribuinte: **Paulo Jorge Santolini Binoti**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10022

Data da Lavratura: 06/12/2013
 CPF do Contribuinte: 862.321.777-20
 Contribuinte: **Rosinei Bahiense Marcal**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 3685

Data da Lavratura: 11/12/2013
 CPF do Contribuinte: 550.451.895-49
 Contribuinte: **Isaac Vasconcelos Carvalho**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº 3686

Data da Lavratura: 11/12/2013
 CPF do Contribuinte: 550.451.895-49
 Contribuinte: **Isaac Vasconcelos Carvalho**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº 5365

Data da Lavratura: 16/12/2013

CPF do Contribuinte: 054.026.897-68

Contribuinte: **Zanoni Moulin**
 Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Auto de Infração nº 10008

Data da Lavratura: 03/12/2013
 CPF do Contribuinte: 020.138.497-37
 Contribuinte: **Luciana Louzada**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10013

Data da Lavratura: 04/12/2013
 CPF do Contribuinte: 342.706.637-15
 Contribuinte: **Gilberto Leal**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

INTIMACÕES

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura das Intimações abaixo relacionadas em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 35862

Data da Lavratura: 20/11/2013
 CPF do Contribuinte: Não informado
 Contribuinte: **José Carlos dos Anjos Guimarães**
 Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:
 1.Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.
 2.Paralisar a obra.
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
 Art. 105º, RMP, Dec. 2008/75
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 35821

Data da Lavratura: 21/11/2013
 CPF do Contribuinte: Não informado
 Contribuinte: **Romildo Picoli**
 Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:
 1.Demolir barraco edificado sobre a galeria pública no prazo de (30) trinta dias.
 Fundamento legal da infração: Art. 55º, RPT, Dec. 2008/75
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 35879

Data da Lavratura: 06/12/2013
 CPF do Contribuinte: Não informado
 Contribuinte: **José Roberto de Lucca**
 Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:
 1.Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.
 2.Paralisar a obra.

Fundamento legal da infração: Art. 1º ,RLF, Dec. 2008/75

Art. 105º, RMP, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: **36107**

Data da Lavratura: 06/12/2013

CPF do Contribuinte: Não informado

Contribuinte: **José Roberto de Lucca**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

- 1.Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.
- 2.Paralisar a obra.

Fundamento legal da infração: Art. 1º ,RLF, Dec. 2008/75

Art. 105º, RMP, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: **36413**

Data da Lavratura: 17/03/2014

CNPJ do Contribuinte: 08.940.161/0001-77

Contribuinte: **Colina Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

- 1-Retirada da cerca instalada na Rua , a fim de desobstruir o logradouro público.

Fundamento legal da infração: Art. 55º ,RPT, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Maio de 2014.

CIDINEI RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INDEFERIMENTO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 20392/2011

Solicitante: J. OLIVEIRA CONST. INCORP. IMOBILIÁRIA LTDA

Protocolado : nº 20392/2011,

Justificativa: documentação não tem força suficiente para afastar o lançamento do tributo.

Sugestão: Protocolizar pedido de baixa da inscrição municipal, fazendo prova concreta quanto a inatividade ou paralisação da atividade.

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA

Gerente de Fiscalização Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de ABRIL de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – ABRIL DE 2014

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	4.399.366,20
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	892.812,31
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	469.071,72
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	352.669,37
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	3.015.483,64
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	537.970,19
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	678.043,85
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	377.659,06
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	38.593,85
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.084,36
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	4.597,35
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	58.878,48
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	25.730,10
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	105.406,33
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	8.820,38
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	198,57
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	17.572,44
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	32.621,41
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	8.313,04
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	1.140,97

1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	154.293,29	1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados - PMCI	85.048,79	1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00	1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	129.805,40	1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	20.000,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	1.600,50	1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	16.142,25	1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00	1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	1.7.2.1.33.16.00.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	4.302,90	1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	25.101,72
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00	1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	133,98	1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	0,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	6.598,94		A Transportar	18.045.698,99
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	23.395,61			
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	822,18		Transporte	18.045.698,99
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	4.137.328,89	1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	36.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	663,53	1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	94.967,62	1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	421.081,13	1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	24.100,00
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00	1.7.2.1.34.14.00.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	242.855,00	1.7.2.1.34.15.00.00	IGDM SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Municipal	0,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	186.576,00	1.7.2.1.34.16.00.00	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência FV	0,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	22.300,00	1.7.2.1.34.19.00.00	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	6.500,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00	1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	360,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	381.617,38
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	45.800,00	1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00	1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	232.432,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	7.700,00	1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	9.193,90
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS- Rede Saúde Mental	39.780,00	1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00	1.7.2.1.35.99.02.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00	1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	7.604,26	1.7.2.1.35.99.04.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	19.250,00	1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	81.666,30	1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00	1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	52.946,44
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00	1.7.2.1.99.01.00.00	Demais Transferências da União	1.075.990,12
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.162.386,70
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	3.034.788,92

1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	143.092,95	1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	6.147,48
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00	1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	662,94
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	158.323,80	1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	11.497,02
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00	1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	235.904,16
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00	1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	36.049,95
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	377.960,49	1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00	1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	81.985,94
1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00	1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	30.093,29
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.7.2.2.99.99.02.03	Piso PAEF - CREAS	0,00	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	27.932,82
1.7.2.2.99.99.02.04	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	2.672,00
1.7.2.2.99.99.02.05	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.99.99.02.06	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.99.99.02.07	PAC II - Albergue/Idosos	0,00	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	21.035,21
1.7.2.2.99.99.03.00	SEMDES- Transferências do Programa Incluir	0,00	2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
1.7.2.2.99.99.04.00	SEMDES - Transf. Programa IASES	0,00	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
1.7.2.2.99.99.05.00	Fundo Apoio Desenvolvimento Municipal CI - FADMCII Lei Nº 6.814 / Fundo Cidades LC	0,00	2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	6.724.639,08	2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências Convênio União SUS	0,00	2.4.2.1.01.01.07.00	Construção Academia Saúde	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	2.967,48	2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Aquisição Produtos Agricultura Familiar	0,00	2.4.2.1.01.01.09.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Transferência Assistência Social FUNCOP	0,00	2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00	2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.994,85	2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00	2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	16.389,75	2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	197.535,25
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.390,53	2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	212.115,43
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	0,00	9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-827.465,72
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00	9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-132,69
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	40.438,80	9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.589,28
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos-PROCON	0,00	9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.247.199,52
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente-FMDA	1.645,01	9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-592.303,24
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	55.122,07	9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-28.618,59
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	441.637,28	TOTAL		35.408.181,67
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	112.667,44	FONTE: Balancete do Município - ABRIL de 2014		
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	18.159,06			
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	85.416,18			

ANEXO II**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - ABRIL DE 2014**

ÓRGÃO/UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 377.104,43
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 125,20
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 17.535,46
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 9.308,99
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 473,86
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 5.098,73
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 12.621,49
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 1.167.709,43
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 78.184,30
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 31.470,00
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 250,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 18.856,34
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 2.057,98
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 239.402,74
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 21.220,92
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 391.645,60
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 361,06
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-FMDA	RS 100,00
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 4.130.963,17
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS 44.321,61
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 3.547.791,48
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 4.149.284,95
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 5.486.733,67
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 2.832,57
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 283.303,71
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 240,87

21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS 1.304,16
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 8.816,60
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 1.951,05
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	RS -
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 324.622,94
TOTAL		RS 20.355.693,31
FONTE: Balancete do Município – abril de 2014		
Nota Explicativa: o presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**REINÍCIO DA OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Construção de Unidade de Saúde – Rua Fotógrafo Guilherme – Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 259/2012, executada pela SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA., a partir do dia 12/05/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

DATA CI**PORTARIA Nº. 02/2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos empregados públicos abaixo relacionados, autorização para Autocondução.

Funcionário	Cargo
VITOR BARBOSA VITOR	Consultor Interno de Gestão Empresarial
WAGNER FARIA MENDES	Gerente de Canais e Serviços de Tecnologia da Informação

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2014.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 139/2014.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, as Assessoras de Gabinete Parlamentares (AGP), do Vereador Osmar da Silva, abaixo, a partir de 14/05/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	WALQUIRIA LAGASSE PANDINI	AGP 03
02	ROSIMAR MACHADO FERREIRA BERGAMI	AGP 04

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, o quadro de Assessores externos passa a vigorar conforme abaixo, a partir de 14/05/2014:

ASSESSOR
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
RODRIGO SANDI
ROSIMAR MACHADO FERREIRA BERGAMI

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 140/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PAULINI	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	14/05/2014	28/05/2014
PAULA ZILIO CEZARIO CESAR	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	08/05/2014	08/05/2014

THIAGO MOURA CORDEIRO	Assessor de Gabinete Parlamentar	07	05/05/2014	11/05/2014
VINICIUS FIGUEIRÓ DE JESUS	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	13/05/2014	13/05/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

LINTZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA-EPP inscrito no CNPJ N°07.708.674/0001-94, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO N° 054/2008, RENOVADA até 22 de abril 2018, para a atividade – 05.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida João Mucelini, N°20 – Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 0905

COMUNICADO

TRANSPORTADORA WINSTON LTDA., Sob CNPJ: N°27.181.791/0001-50, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação N°001/2010, com validade até 05 de maio de 2018 para atividade – 24.05 – Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem abastecimento de veículos. Localizada na Rua Euclides da Cunha, N° 33, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 0907

COMUNICADO

V. A. ALVES – ME, CNPJ N°07.824.672/0001-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação por meio do Protocolo N°40804/2011, e o por meio do Protocolo N°33471/2013 para atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua José dias Lobato N°18 – Otton Marins – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF:0909

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM